Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 19

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 30
de 09 a 16/02/09

LEI Nº 020/09

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para cobertura de despesa não prevista no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-**

02. Poder Executivo
02.002 - Secretaria de Infra-estrutura Urbana
15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Racape Asfáltico
Fonte de Recursos:- 01060 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)
3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica...**R$ 216.000,00**
Total.....R$ 216.000,00

Art. 2º - **Como recurso, para a abertura do crédito adicional especial, de que trata esta Lei, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-**

02. Poder Executivo
02.002 - Secretaria de Infra-estrutura Urbana
15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Recape Asfáltico
Fonte de Recursos:- 01060 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$ 216.000,00
Total.....R$ 216.000,00

Art. 3º - **Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09